



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.549, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2019.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA**

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2019, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único: a não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

[gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2018, previstas no Anexo III.

Art. 7º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 8º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de janeiro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE :

MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE:

2019

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2019 (LRF, ART. 13)

Especificação da Receita	PREVISÃO		1º Bimestre			2º Bimestre			3º Bimestre			4º Bimestre			5º Bimestre			6º Bimestre	
	INICIAL	ATUALIZADA	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.312.644,40</b>	<b>22.312.644,40</b>	<b>1.811.119,76</b>	<b>1.855.435,62</b>	<b>1.738.597,40</b>	<b>1.719.207,78</b>	<b>1.334.248,38</b>	<b>1.706.451,41</b>	<b>1.948.183,98</b>	<b>1.764.980,80</b>	<b>1.586.980,57</b>	<b>1.618.487,48</b>	<b>1.778.500,47</b>	<b>2.830.440,86</b>					
Receita Tributária	1.307.330,00	1.307.330,00	82.669,75	73.723,66	93.807,02	114.430,89	79.841,99	99.346,91	232.849,02	155.741,01	92.365,13	91.821,55	85.251,98	108.879,21					
Fonte 0001 - Livres	876.660,00	876.660,00	54.131,12	48.628,93	66.607,15	80.459,41	53.398,22	65.509,54	153.632,53	102.220,18	61.050,50	61.289,83	59.466,46	70.256,14					
Fonte 0020 - MDE	265.112,50	265.112,50	17.809,82	15.700,44	16.374,45	18.771,97	16.294,58	20.867,25	48.537,99	33.370,11	19.437,24	19.076,21	15.706,51	23.165,92					
Fonte 0040 - ASPS	158.067,50	158.067,50	10.645,47	9.366,70	9.776,85	11.220,93	9.718,16	12.482,58	29.040,06	19.954,72	11.607,85	11.390,03	9.369,91	14.494,23					
Outras Fontes de Recursos	6.500,00	6.500,00	82,34	27,58	848,56	978,58	231,03	487,44	1.638,44	199,99	269,53	65,48	709,10	962,92					
Receita de Contribuições	2.057.979,00	2.057.979,00	109.298,33	191.544,17	182.702,59	110.123,10	174.515,41	165.703,66	149.167,85	160.279,92	137.802,47	158.280,07	202.274,59	316.246,85					
Fonte 0030 - RPPS	1.554.979,00	1.554.979,00	101.940,29	164.370,56	119.103,50	78.741,33	153.010,45	80.150,14	127.009,01	117.091,02	116.543,04	83.734,01	157.208,19	254.077,45					
Outras Fontes de Recursos	503.000,00	503.000,00	7.328,04	27.143,61	63.599,09	31.381,77	19.604,96	85.553,51	22.158,84	43.188,90	21.259,43	74.546,06	45.066,40	62.169,39					
Receita Patrimonial	2.150.660,00	2.150.660,00	204.931,73	230.708,91	193.400,82	166.498,67	144.508,82	142.529,48	221.801,57	186.209,95	188.639,98	153.780,85	103.609,07	219.970,16					
Rem.Dépós Bancários	2.150.660,00	2.150.660,00	204.931,73	230.708,91	193.400,82	166.498,67	144.508,82	142.529,48	221.801,57	186.209,95	188.639,98	153.780,85	103.609,07	219.970,16					
Fonte 0001 - Livres	21.000,00	21.000,00	2.181,18	1.938,25	2.213,64	1.733,66	2.128,80	1.906,19	1.765,11	1.219,69	2.309,71	1.273,37	1.241,27	1.088,93					
Fonte 0020 - MDE	1.000,00	1.000,00	50,08	86,47	132,28	94,65	97,07	74,98	84,06	81,98	75,06	73,42	74,73	75,03					
Fonte 0031 - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	222,31	365,71	435,58	544,11	701,85	603,88	394,30	362,78	336,63	525,33	238,15	279,38					
Fonte 0040 - ASPS	5.000,00	5.000,00	177,42	400,42	513,26	315,67	436,04	450,58	445,06	479,25	422,00	344,86	429,44	586,02					
Fonte 0050 - RPPS	2.100.000,00	2.100.000,00	200.573,64	226.442,46	188.516,06	162.486,68	139.458,43	138.059,62	217.445,56	182.388,74	184.180,70	150.042,65	100.046,93	210.156,53					
Outras Fontes de Recursos	18.660,00	18.660,00	1.721,10	1.475,59	1.670,01	1.313,50	1.666,64	1.434,23	1.667,47	1.487,51	1.315,88	1.521,23	1.578,57	1.782,28					
Receita de Serviços	318.240,00	318.240,00	17.685,24	24.214,18	28.639,71	23.674,00	23.382,58	23.876,60	21.500,16	23.446,10	27.070,01	25.875,68	28.512,98	50.480,76					
Fonte 0001 - Livres	318.240,00	318.240,00	17.685,24	24.214,18	28.639,71	23.674,00	23.382,58	23.876,60	21.500,16	23.446,10	27.070,01	25.875,68	28.512,98	50.480,76					



Transfêrencias Correntes	16.343.055,40	16.343.055,40	1.387.491,05	1.327.606,12	1.245.777,19	1.284.704,90	1.497.665,72	1.252.703,22	1.313.579,72	1.231.406,38	1.135.977,41	1.183.199,66	1.550.052,93	2.132.951,10
Fonte 0001 Livres	8.226.812,49	8.226.812,49	688.997,71	719.826,29	612.828,33	656.200,91	746.877,99	568.147,63	643.470,47	611.746,53	560.632,91	568.446,59	685.094,14	1.142.468,78
Fonte 0020 MDE	809.369,44	809.369,44	59.574,71	59.832,20	53.051,13	55.978,22	64.729,96	54.466,84	106.378,59	52.748,46	47.105,81	50.299,98	60.040,50	145.163,03
Fonte 0031 FUNDEB	4.169.885,76	4.169.885,76	384.430,93	339.005,65	340.232,75	355.981,18	388.273,34	332.118,87	293.103,39	322.250,00	303.807,46	314.380,22	353.536,45	438.785,51
Fonte 0040 ASFS	2.008.953,12	2.008.953,12	172.659,29	139.383,63	149.612,24	158.124,31	182.261,96	153.980,60	191.664,31	148.791,49	133.202,22	142.024,73	167.450,08	289.819,26
Outras Fontes de Recursos	1.129.034,59	1.129.034,59	81.835,41	69.568,34	90.052,74	58.340,29	113.522,46	144.009,08	78.982,96	95.869,89	91.169,00	88.068,14	80.931,76	136.714,53
Outras Receitas Correntes	135.350,00	135.350,00	9.074,65	7.668,59	14.530,06	22.786,23	14.433,85	22.289,65	9.205,57	7.894,44	5.165,57	5.529,67	8.799,93	7.912,77
Fonte 0001 Livres	135.350,00	135.350,00	9.074,65	7.668,59	14.530,06	22.786,23	14.433,85	22.289,65	9.205,57	7.894,44	5.165,57	5.529,67	8.799,93	7.912,77
RECEITAS DE CAPITAL	39.900,00	39.900,00	1.295,86	1.325,48	1.834,91	18.112,73	4.201,92	1.681,47	1.430,34	1.279,89	3.609,19	1.361,24	2.303,78	1.463,50
Amortização de Empréstimos	39.900,00	39.900,00	1.295,86	1.325,48	1.834,91	18.112,73	4.201,92	1.681,47	1.430,34	1.279,89	3.609,19	1.361,24	2.303,78	1.463,50
Fonte 0001 Livres	31.900,00	31.900,00	774,67	805,73	1.197,34	16.333,36	3.665,03	920,99	781,56	748,16	3.149,40	743,50	1.785,46	974,79
Outras Fontes de Recursos	8.000,00	8.000,00	521,18	519,75	637,56	1.779,37	516,88	760,18	648,78	531,72	459,79	617,74	518,32	488,71
(-) Deduções da Receita	(2.584.885,76)	(2.584.885,76)	(223.295,14)	(223.521,63)	(198.624,69)	(215.899,77)	(249.473,10)	(204.638,75)	(173.281,43)	(203.508,05)	(183.495,66)	(189.725,14)	(231.872,71)	(287.548,69)
Fonte 0031 FUNDEB	(2.538.885,76)	(2.538.885,76)	(223.295,78)	(223.521,63)	(198.101,21)	(209.554,06)	(241.472,81)	(203.824,12)	(168.812,66)	(197.770,16)	(176.377,24)	(188.197,78)	(221.965,22)	(286.556,09)
Outras Fontes de Recursos	(46.000,00)	(46.000,00)	(2,36)	-	(524,48)	(6.345,71)	(8.000,30)	(814,63)	(4.468,77)	(6.337,89)	(7.118,42)	(1.527,35)	(9.907,49)	(952,60)
<b>SOMA</b>	<b>19.787.628,64</b>	<b>19.787.628,64</b>	<b>1.589.119,48</b>	<b>1.533.239,48</b>	<b>1.581.807,52</b>	<b>1.521.420,74</b>	<b>1.688.977,19</b>	<b>1.506.493,82</b>	<b>1.776.332,79</b>	<b>1.562.732,63</b>	<b>1.407.074,09</b>	<b>1.430.425,59</b>	<b>1.540.931,54</b>	<b>2.544.355,67</b>



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2016 (LRF-ART. 8º)													
ESPECIFICAÇÃO	JANERO	FEBRERO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SALDO FINAL
Saldo Financeiro Anterior (suficiência ou insuficiência)	22.303.205,66	22.895.959,54	23.335.622,00	23.498.001,00	23.758.469,03	24.157.949,77	24.288.137,92	24.448.651,74	24.841.000,50	24.714.177,22	24.778.739,01	24.882.910,74	25.299.879,20
Fonte 0001 Livres ----->	267.220,11	590.095,72	830.698,72	877.478,16	1.120.493,57	1.399.144,56	1.493.770,97	1.636.870,01	1.806.644,66	1.916.074,33	1.999.610,93	2.219.750,50	2.469.999,60
Fonte 0020 MDE ----->	1.878,69	7.603,35	-42.491,92	-133.494,99	-209.320,01	-259.236,69	-319.755,60	-362.057,24	-427.696,60	-507.233,24	-599.750,26	-646.200,00	-766.999,88
Fonte 0031 FUNDEB ----->	69,57	37.305,55	47.228,28	90.025,35	100.772,72	99.624,38	84.005,71	47.046,01	46.895,59	54.160,86	31.168,66	23.440,40	69,57
Fonte 0040 ASFS ----->	17.708,49	38.659,11	-33.340,93	-115.611,01	-158.670,47	-189.963,42	-267.161,67	-324.069,64	-362.996,87	-446.317,51	-496.557,03	-522.661,65	-611.690,89
Fonte 0050 RPPS ----->	20.501.994,84	20.746.783,38	21.077.163,99	21.325.466,80	21.498.151,78	21.728.492,31	21.871.147,09	22.109.899,55	22.330.197,30	22.553.474,00	22.704.941,45	22.876.941,85	23.231.643,84
Outras Fontes de Recursos ----->	1.514.443,96	1.475.492,44	1.456.453,75	1.452.116,67	1.407.109,44	1.379.898,63	1.426.131,43	1.340.923,05	1.247.866,51	1.144.018,78	1.109.925,27	1.029.639,65	996.249,96
Metas de Receita	1.598.119,48	1.633.239,48	1.561.807,62	1.521.420,74	1.698.977,19	1.503.493,82	1.776.332,79	1.592.752,63	1.407.074,09	1.430.123,59	1.546.931,54	2.544.355,67	
Fonte 0001 Livres ----->	772.838,58	803.081,98	725.876,24	801.267,76	845.906,49	682.652,78	830.465,40	747.275,11	669.378,10	668.168,63	794.899,24	1.273.192,17	
Fonte 0020 MDE ----->	77.434,61	75.619,12	69.557,96	74.845,04	81.121,61	75.409,07	155.000,65	86.200,56	66.618,10	69.449,61	75.821,74	169.403,97	
Fonte 0031 FUNDEB ----->	161.359,46	115.949,73	142.568,12	146.971,22	147.502,38	128.898,63	124.686,03	125.432,62	127.766,87	126.687,76	134.809,37	152.468,80	
Fonte 0040 ASFS ----->	183.481,17	149.150,75	159.902,35	169.660,91	192.416,16	166.893,76	221.149,43	169.225,46	145.232,07	153.759,62	177.249,43	284.899,51	
Fonte 0050 RPPS ----->	302.513,93	330.813,03	307.619,56	241.228,01	294.469,88	218.209,76	344.454,57	299.679,76	300.723,75	233.776,66	257.255,12	464.235,99	
Outras Fontes de Recursos ----->	91.491,71	98.724,87	156.293,49	87.447,80	127.561,68	231.429,82	100.907,71	134.939,13	107.355,20	163.291,31	118.896,65	201.165,23	

Observação: Os saldos financeiros recursos MDE e ASFS apresentam insuficiência (valores negativos) devido aos gastos serem superiores aos gastos obrigatórios, sendo que a diferença deverá ser repassado do recurso livre







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE : MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE: 2019

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E DE RESULTADO FISCAL - CONSOLIDAÇÃO GERAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	NO 1º BIM	NO 2º BIM	ATÉ 1º QUADRIM	NO 3º BIM	NO 4º BIM	ATÉ 2º QUADRIM	NO 5º BIM	NO 6º BIM	ATÉ 3º QUADRIM
Receita Total	19.767.628,64	3.222.359,96	3.083.228,36	6.305.587,32	3.192.471,01	3.339.085,42	12.837.143,75	2.837.197,68	4.093.287,21	19.767.628,64
Receita Não-Financeira (I)	17.577.068,64	2.784.096,98	2.703.311,22	5.487.408,21	2.899.549,64	2.928.363,68	11.315.321,52	2.489.806,42	3.771.940,70	17.577.068,64
Despesa Total	19.767.628,64	2.190.022,62	2.660.381,32	4.850.403,94	2.662.802,13	2.986.222,76	10.499.428,83	2.699.459,25	3.572.148,02	16.771.036,10
Despesa Não-Financeira (II)	19.767.628,64	2.190.022,62	2.660.381,32	4.850.403,94	2.662.802,13	2.986.222,76	10.499.428,83	2.699.459,25	3.572.148,02	16.771.036,10
Resultado Primário (H-I)	(2.190.560,00)	594.074,36	42.929,90	637.004,26	236.747,51	(57.859,08)	815.892,69	(209.652,83)	199.792,68	806.032,54

Observação: A despesa total difere a receita total em razão da Reserva de Contingência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE : MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE: 2019

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E DE RESULTADO FISCAL DO R P P S

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	NO 1º BIM	NO 2º BIM	ATÉ 1º QUADRIM	NO 3º BIM	NO 4º BIM	ATÉ 2º QUADRIM	NO 5º BIM	NO 6º BIM	ATÉ 3º QUADRIM
Receita Total do RPPS	3.654.979,00	693.326,96	548.847,57	1.242.174,53	512.678,64	644.134,33	2.398.987,50	534.500,40	721.491,10	3.654.979,00
Receita Fiscais do R P P S (I)	1.554.979,00	266.310,86	197.844,83	464.155,69	235.160,59	244.100,02	943.416,30	200.277,05	411.285,64	1.554.979,00
Despesa Total do R P P S	3.654.979,00	118.127,82	127.859,78	245.987,60	139.683,32	185.084,12	570.755,03	159.756,25	194.788,71	925.300,00
Despesa Fiscais do R P P S (II)	3.654.979,00	118.127,82	127.859,78	245.987,60	139.683,32	185.084,12	570.755,03	159.756,25	194.788,71	925.300,00
Resultado Primário do R P P S (H-I)	(2.100.000,00)	148.183,04	69.985,05	218.168,09	95.477,27	59.015,91	372.661,27	40.520,80	216.496,33	629.679,00

Observação: A despesa total difere a receita total em razão da Reserva de Contingência do RPPS



## Anexo IV

### EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

Inscrições	2015	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributária	60.840,33	73.428,59	103.319,10	165.892,57
Dívida Ativa Não Tributária	78.522,88	94.023,74	72.218,17	94.230,76

Arrecadação	2015	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributárias	26.390,08	137.869,33	72.713,13	77.886,70
Dívida Ativa Não Tributária	44.929,01	47.102,81	51.416,30	65.473,24

Estoque de Dívida Ativa	2015	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributária	383.779,41	386.123,30	471.755,18	604.248,97
Dívida Ativa Não Tributária	366.205,49	479.512,65	582.576,05	658.042,50

### AÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

#### DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, limita-se aos impostos: IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF, Contribuição de melhoria e Taxas. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.

O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

#### DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

9

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que, atualmente, existem 35 (trinta e cinco) processos de cobrança judicial da dívida ativa em andamento, que representam um montante de R\$ 132.902,08 (cento e trinta e dois mil novecentos e dois reais e oito centavos). Cabe salientar que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro, porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura de disponibilizar os recursos no menor tempo possível, e segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.